



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

LEI Nº. 1.254

De 20 de Março de 2009.

Acrescenta ao anexo I e II da Lei nº. 1.167/06 o cargo de Fonoaudiólogo no Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde deste Município, previsto na Lei nº. 1.167, o cargo de fonoaudiólogo constante do Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 20 de
Março de 2009.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO

PREFEITO MUNICIPAL

***Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP
63.185-000***

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335



Farias Brito
cada vez melhor
Governo Municipal

ANEXO I

A QUE SE REFERE À LEI Nº. 1.254/2009.

CARGO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTO S (R\$)
FONOAUDIÓLOGO	01	2.430,00

ANEXO II

		CARGA

**Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP
63.185-000**

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

CARGO	HABILITAÇÃO	HORÁRIA
FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia e Registro Profissional	40h

**Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP
63.185-000**

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335